



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190274,
CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DO ACARÁ
E A EMPRESA M S P DA PAIXÃO, TENDO COMO
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL
CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA
ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL., NA
FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DO ACARÁ por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa São José, nº 20, praça da matriz -centro, CEP: 68.690-000 - Acará/PA, CNPJ: 05.196.548/0001-72, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Amanda Oliveira e Silva, portador do CPF nº. 742.904.872-20 e CI nº. 3747745 PC/PA em Convência a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada pela EDLIN LUAR COSTA ARAÚJO, doravante denominados CONTRATANTE e a EMPRESA M S P DA PAIXÃO, representado(a) por MARIA SUELI PORTILHO DA PAIXÃO, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012844	BANNER FORMATO 0,60X1,80M - IMPRESSÃO EM LONA	UNIDADE	50,00	69,000	3.450,00
012845	BANNER FORMATO 1,50X2,00M - IMPRESSÃO EM LONA	UNIDADE	50,00	184,000	9.200,00
012846	BANNER FORMATO 4,00X1,50M - IMPRESSÃO EM LONA	UNIDADE	50,00	389,000	19.450,00
012868	OUTDOOR, IMPRESSÃO DIGITAL POLICROMIA	UNIDADE	15,00	700,000	10.500,00
036198	ADESIVO FORMATO 0,60 X 1,20M	UNIDADE	175,00	40,990	7.173,25
036199	ADESIVO FORMATO 1,20 X 2,00M	UNIDADE	175,00	137,990	24.148,25
036200	ADESIVO FORMATO 2,00 X 3,00M	UNIDADE	175,00	329,990	57.748,25
036201	BOLSA PERONALIZADA EM MATERIAL RECICLÁVEL	UNIDADE	350,00	26,000	9.100,00
036202	CAMISAS MALHA FIO 30, P, M, G	UNIDADE	1.500,00	25,500	38.250,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



036203	CARTAZES IMPRESSO EM PAPEL CROCHE FORMATO 46X64CM	UNIDADE	10.000,00	3,690	36.900,00
036204	CRACHÁ FUNCIONAL EM PV	UNIDADE	75,00	24,000	1.800,00
036205	CRACHÁ PERSONALIZADO	UNIDADE	350,00	6,000	2.100,00
036206	FAIXA 3,00 X 0,70 EM LONA	UNIDADE	50,00	129,000	6.450,00
036207	FLYER 15X21CM.APRESENTAÇÃO:EM PAPEL COCHÊ BRILHO 150 GR OU SUPERIOR	UNIDADE	10.000,00	0,800	8.000,00
036209	CARTILHAS TAMANHO A4	UNIDADE	250,00	21,990	5.497,50
036210	FORMULÁRIOS TAMANHO A4	UNIDADE	5.000,00	0,840	4.200,00
036211	ADESIVO BOTON TAMANHO 5,5CM REDONDO	UNIDADE	300,00	1,400	420,00
036212	CERTIFICADO - 21X29.7CM,4X0CORES,TINTA ESCALA EM SUL FITE 240G	UNIDADE	400,00	2,790	1.116,00
036213	FOLDER	UNIDADE	10.000,00	1,290	12.900,00
VALOR GLOBAL R\$					258.403,25

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 30 de Maio de 2019 e encerramento em 31 de Dezembro de 2019.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 258.403,25 (Duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e três reais e vinte e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2019 Atividade 2323.082440004.2.147 Serviços da Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 2323.082440004.2.148 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 2323.082430004.2.054 Ações Estratégicas de Erradição do Trabalho Infantil, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 2323.082440004.2.151 Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv.



de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 2323.082440004.2.152 Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 2323.082440004.2.160 Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 2323.082440004.2.161 Manutenção do Programa Primeira Infância do SUAS - Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 2323.082440004.2.150 Fortalecimento do Controle Social - IGD SUAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2019 Atividade 2323.082440004.2.149 Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele refer entes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor (a) IDELCIDES REIS SILVA, 264.496.092-49, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 013/2019, celebrado com a empresa M S P DA PAIXÃO, CNPJ:11.347.483/0001-11, para **EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua



proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO



13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Acará/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Acará/Pa, 30 de maio de 2019

AMANDA OLIVEIRA E SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

M S P DA PAIXÃO

TESTEMUNHAS: